

**Edital Nº 004/ 2018 – Marmitex/PNAEST/UEMS**

A Pró-Reitoria de Extensão, Cultura e Assuntos Comunitários, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento da comunidade acadêmica – UEMS o Edital Nº 004/2018 – meta: Alimentação, do Programa Nacional de Assistência Estudantil/2014 (PNAEST/2014 e Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul convênio de nº813270/2014). Tem por objetivo conceder um almoço diário por estudante que seja regularmente matriculado no ano letivo de 2018, nos cursos de graduação, modalidade presencial, da UEMS e contemplado em Edital. Serão ofertados neste Edital **146 marmitex para a Unidade de Dourados, 117 marmitex para a Unidade de Aquidauana e 29 marmitex para a Unidade de Cassilândia.**

**1 Cronograma do Edital**

1	Lançamento do Edital	07/02/2018
2	Período de inscrição	07/02/2018 a 21/02/2018
3	Entrega ou envio do questionário e documentos solicitados nesse Edital	07/02/2018 a 21/02/2018
4	Publicação dos Indeferidos	A partir de 28/02/2018
5	Período para entrega de documentos que causaram o indeferimento	A partir de 28/02/2018 até 07/03/2018
6	Publicação dos Indeferidos que passam a ser deferidos	A partir de 14/03/2018
7	Publicação da Classificação	A partir de 14/03/2018
8	Período do Programa	De março a julho de 2018,ou conforme vigência do convênio, respeitando o maior período

## **UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL**

---

### **2. CRITÉRIOS PARA PARTICIPAÇÃO NO Edital Nº 004/ 2018– Marmitex/PNAEST/UEMS**

2.1 Ser aluno regularmente matriculado, em 2018, nos cursos de modalidade presenciais de graduação e preferencialmente em turno integral nas Unidades de Dourados, Aquidauana e Cassilândia da UEMS

2.2 Comprovar renda per capita igual ou inferior a um salário-mínimo e meio vigente no País, por meio dos documentos solicitados no Anexo I deste edital;

2.3 Ser oriundo preferencialmente de escolas da rede pública de educação.

2.4 Atender aos requisitos da INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 003/2017/PROEC, publicada no Diário Oficial de Mato Grosso do Sul, nº 9.435, de 23 de junho de 2017, páginas 27 e 28.

### **3. DURAÇÃO DA DISTRIBUIÇÃO DAS MARMITEX**

A marmitex será ofertado nos seguintes horários: na Unidade Universitária de Aquidauana no período das 11h00min às 12h00min; na Unidade Universitária de Cassilândia a no período das 11h00min às 12h00min; na Unidade Universitária de Dourados no período das 11h30min às 12h30min. **Será ofertado de segunda a sexta-feira, exceto feriados e recessos, de acordo com o Calendário Acadêmico em vigência,**

O Período de duração será de março a julho de 2018 , ou conforme vigência do convênio PNAEST/2014, respeitando o maior período

### **4. PROCESSO SELETIVO**

4.1 O questionário socioeconômico está disponível em formato eletrônico, editável, para o preenchimento no endereço

[http://www.portal.uems.br/editais\\_concursos/extensao](http://www.portal.uems.br/editais_concursos/extensao), **Editais Nº 004/ 2018–**

**Marmitex/PNAEST/UEMS** referente a este processo seletivo;

4.2 O Questionário Socioeconômico Assistência Estudantil - 2018 devidamente preenchido, impresso, **assinado**, grampeado **e as cópias dos documentos solicitados no Anexo I deste edital:**

a) Deverão ser entregues em envelopes fechados com o nome do aluno/Curso/ Unidade Universitária, no Serviço de Assistência Estudantil/ DAE/PROEC/ Unidade de Dourados, Bloco A, piso inferior; ou nas Coordenações dos respectivos Cursos, respeitando o horário de funcionamento dos mesmos, ou na Gerência das Unidades até o **dia 21/02/2018** ;

d) Não serão consideradas as inscrições cuja documentação seja entregue após a data de **21/02/2018** ;

4.3 O aluno que não enviar os documentos solicitados no item 4.2 ou não obedecer aos prazos estabelecidos e as normas estabelecidas neste edital **será desclassificado deste processo;**

4.5 No caso de indeferimento, os recursos deverão ser enviados no e-mail [recursoassistenciaestudantil@uems.br](mailto:recursoassistenciaestudantil@uems.br), no prazo estipulado no cronograma deste edital;

4.6 No caso de alunos menores de 18 anos, estes deverão enviar a declaração do Anexo II deste Edital, devidamente preenchida e assinada junto com os documentos do Anexo I deste Edital e o questionário socioeconômico;

4.7 A divulgação dos resultados será disponibilizada no site

## **UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL**

---

[http://www.portal.uems.br/editais\\_concursos/extensao](http://www.portal.uems.br/editais_concursos/extensao), bem como na página do Serviço de Assistência Estudantil ([http://www.portal.uems.br/pro\\_reitoria/extensao/assistencia\\_estudantil](http://www.portal.uems.br/pro_reitoria/extensao/assistencia_estudantil)) sendo de total responsabilidade do aluno o acompanhamento deste Edital.

### **5. CONCESSÃO DOS BENEFÍCIOS**

#### **Para o recebimento de uma marmitex por aluno no almoço :**

5.1 Serão realizadas mediante a análise do questionário socioeconômico e dos documentos apresentados (Anexo I deste edital)

5.2 A lista de classificação será divulgada por ordem alfabética das Unidades Universitárias, dos cursos e dos alunos contemplados;

5.3 A lista de espera será ordenada do menor para o maior índice socioeconômico;

5.4 Em caso de desligamento do aluno contemplado, será convocado o próximo aluno constante na ordem de classificação da lista de espera.

5.5 Em caso de falta do aluno contemplado para pegar a marmitex e esta falta não for comunicada a gerência da Unidade Universitária em tempo hábil para suspensão da mesma. Esta marmitex será distribuída para o primeiro aluno que estiver no momento da entrega, da fila de espera .

### **6. DO CANCELAMENTO DOS BENEFÍCIOS E SANÇÕES**

6.1 O benefício poderá ser cancelado de acordo com a INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 003/2017/PROEC, publicada no Diário Oficial nº n. 9.435, de 23 de junho de 2017, páginas 27 e 28.

6.2 O aluno beneficiado neste edital não poderá acumular no mesmo período de tempo o PIAE, ou PVU ou PVUI

## **7. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

7.1 A Pró-Reitoria de Extensão, Cultura e Assuntos Comunitários/ Serviço de Assistência e Apoio Estudantil, reserva-se o direito de realizar visita no local das distribuições, bem como solicitar outros documentos adicionais aos solicitados neste edital para solucionar quaisquer dúvidas ou obter os esclarecimentos que se fizerem necessários;

7.2 Os casos omissos serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Extensão, Cultura e Assuntos Comunitários e Gerências das Unidades de Dourados, Aquidauana, e Cassilândia.

**Dourados/MS, 07 de fevereiro de 2018**

**Profa. Dra. Márcia Regina Martins Alvarenga  
Pró-Reitor de Extensão, Cultura e Assuntos Comunitários  
UEMS**

## **ANEXO I**

**1. Documentos Necessários para Concorrer ao Edital  
Nº004/2018/Marmitex/PNAEST/UEMS**

1.1 Declaração de conclusão do ensino médio.

Caso tenha cursado em escola particular com bolsa integral ou parcial apresentar declaração comprovando.

### **1.3 Cópias dos documentos:**

1.3.1 Carteira de Identidade (RG) do aluno requisitante e dos membros do grupo familiar que você colocou no questionário (quando não houver, pode apresentar a Certidão de Nascimento);

1.3.2 Cadastro de Pessoa Física (CPF) do aluno requisitante, dos pais / responsáveis legais ou do cônjuge.

### **1.4 Cópias dos Comprovantes de Despesas:**

1.4.1 Conta de água, condomínio, aluguel ou financiamento de imóvel, energia elétrica e telefone, **da família do aluno requisitante.**

1.4.2 Caso o aluno resida fora do domicílio dos pais/tutores/ou equivalentes para estudar **se faz necessário apresentar também** conta de água, condomínio, aluguel, comprovante de pagamento de pensão, pensionato ou similares, energia elétrica e telefone, da residência **atual do aluno.**

1.4.3 No caso dos documentos acima solicitados **não estiverem no nome do aluno requisitante/pais/responsáveis legalmente**, trazer declaração do arrendatário.

1.4.4 Comprovante de gastos com transporte até a Unidade Universitária em que estuda;

1.4.5 Laudo médico, receituário médico, nota fiscal recente da farmácia, para comprovar a utilização de medicamentos de uso contínuo, no caso de invalidez ou doença crônica e/ou grave do candidato ou membro da família, quando for o caso;

1.4.6 Despesas com pensão.

1.4.7 No caso do aluno residir fora do domicílio de seus pais tutores com outras pessoas, e não possuir gastos (morar sem contribuir nas despesas do domicílio), apresentar declaração de próprio punho do responsável pelo domicílio informando a situação e cópia de documento com foto e assinatura.

## **2. Comprovantes de Renda**

2.1 Comprovantes de renda de todos os integrantes do grupo familiar (considerar todas as pessoas que dependem da renda, mãe, avós, irmãos.

cônjuge, filhos e outros) e que tenham renda, conforme a categoria profissional a seguir:

**2.1.1 Estagiários (as) ou bolsistas: contrato vigente ou comprovante do último mês do valor da bolsa.**

**2.1.2 Trabalhador informal: declaração original de próprio punho, constando a atividade exercida e o rendimento mensal, com data atual(2018).**

**2.1.3 Desempregado :** cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS atualizada, página da foto frente e verso, página onde está registrado o desligamento (último contrato de trabalho) e a página em branco subsequente; e declaração original de próprio punho, constando que não exerce nenhuma atividade remunerada,

**2.1.4 Do lar: cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS atualizada, página da foto frente e verso, página onde está registrado o desligamento (último contrato de trabalho) e a página em branco subsequente; e declaração original de próprio punho, constando se faz ou não trabalho esporádico e os valores recebidos,**

**2.1.5 Assalariado (inclusive funcionário público):** cópia do último contracheque, ou declaração do empregador em papel timbrado da empresa ou carimbo contendo CNPJ, constando cargo e remuneração mensal atualizada.

**2.1.6 Autônomos e profissionais liberais:** cópia da inscrição ou registro no INSS **e ainda declaração original de próprio punho**, especificando a atividade exercida, a renda mensal e a relação de bens; cópia da última guia de recolhimento junto ao INSS e ISS.

**2.1.7 Agricultor, parceiro, arrendatário rural e sitiante:** declaração original da renda mensal expedida por sindicato, associação ou similar; declaração Anual de Produtor Rural – DAP; declaração de Imposto Territorial Rural – ITR.

**2.1.8 Empresário microempresário e comerciante:** CNPJ e contrato social ou ficha de firma individual; declaração original com o carimbo do CNPJ da empresa ou firma comercial, onde conste o tipo de atividade e os rendimentos mensais; última guia de recolhimento do INSS; em caso de possuir funcionários, apresentar fotocópia da ficha cadastral dos funcionários e guias de recolhimento de FGTS e INSS (último mês); em caso de ser o sócio-proprietário e/ou diretor da empresa apresentar o comprovante de pró-labore do último mês; Declaração Anual do Simples Nacional - DASN, quando for o caso.

**2.1.9 Aposentado e pensionista do INSS, Militar, Funcionário Público:**

## **UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL**

---

comprovante de remuneração do último mês, de órgão previdenciário privado ou público e/ou contracheque; declaração original de próprio punho, constando se faz ou não trabalho esporádico e os valores recebidos; documento oficial e de sentença que delimita pensão ao ex-cônjuge e/ou filho, em casos de separação ou divórcio dos pais ou do candidato. Caso a pensão alimentícia seja informal, apresentar declaração do responsável onde conste o valor recebido.

**2.1.10 Beneficiário dos Programas Sociais de Transferência de Renda (Bolsa Família, Vale Renda, Vale Universidade ou equivalente): comprovante último mês, de recebimento do benefício, constando o valor;**

2.1.11 Benefício de Prestação Continuada /BPC/LOAS , último comprovante do mês.

2.1.12 Declaração do Imposto de Renda, e no caso de isentos apresentar Declaração de nada consta do sítio da Receita Federal, [www.receita.fazenda.gov.br](http://www.receita.fazenda.gov.br) (Cidadão, IRPF – Extrato e Restituição, Restituição do Imposto de Renda, Consulta Restituição / Resultado do Exercício de 2016) para todas as categorias profissionais, (referente ao último exercício/ 2016).

2.1.13 Doações financeiras de parentes ou outros: declaração de próprio punho informando o valor e cópia de documento com foto e assinatura, e /ou comprovante de depósito bancário que conste o nome do depositante.

**2.1.14 Estudantes: comprovante de matrícula, e declaração de próprio punho se trabalha ou não.**

### **ANEXO II**

**No caso de alunos menores de 18 anos os pais/tutores devem preencher a declaração abaixo e enviar junto com a documentação solicitada após o envio do aceite:**



## **UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL**

Eu,.....  
.....portador do RG.....SSP/.....,  
CPF....., autorizo meu(minha) filho  
(filha)....., portador (a) do  
RG.....SSP/.....,CPF....., cursando.....  
.. ..série....., na Unidade Universitária de ....., a  
participar do processo de seleção Edital 004/2018/Marmitex/PNAEST/UEMS e  
caso seja contemplado(a) estamos cientes Instrução Normativa  
003/PROEC/UEMS

Assim como declaro para os devidos fins que todas as informações prestadas  
são verdadeiras.

Declaro também que me responsabilizo pelas mesmas, ciente que havendo  
inexatidão ou falsidade, o mesmo incorrerá em perdas de direitos a  
permanecer e a concorrer ao Edital de N°004/2018/Marmitex/PNAEST/UEMS  
em qualquer tempo.

..... (nome da cidade), ...../...../..... (data).

.....  
Assinatura do responsável pela declaração